



## Competência em Controlo de Infecção e Utilização Racional de Antibióticos (CIURA)

### Grelha de Classificação para a Admissão por Consenso

<b>A</b>	<b>A. Atividade relevante desenvolvida nas áreas nucleares de prevenção de infeção e de microrganismos resistentes documentada em CV (ex: Implementação de Intervenções de Melhoria da Qualidade, Vigilância Epidemiológica, Elaboração de Normas e Orientações, Avaliação e Controlo de Surto, Colheita e feedback de indicadores, Atividade de apoio à prescrição antibiótica, etc)</b>	<b>Max 14</b>
	A.1– Prevenção e Controlo de Infeção	Máx 7
	A.2– Apoio à Prescrição Antibiótica	Máx 7
	A.3– Literacia em Saúde na área PCIRA	Máx 5
	A.4– Organização, gestão e implementação em PCIRA	Máx 7

<b>B</b>	<b>B. Competências Profissionais - áreas de especialização base consideradas particularmente relevantes</b>	<b>Max 6</b>
	B.1– Estágio em estrutura PCIRA (nacional, regional ou local) ou estrutura similar fora do país, com duração igual ou superior a 2 meses	Máx 5
	B.2– Certificação ESCMID/EUCIC - “ <i>European Infection Prevention and Control Certificate</i> ”	5
	B.3– Certificação ESCMID/ESGAP - “ <i>European Antimicrobial Stewardship Certificate</i> ”	5
	B.4– Realização de Pós-Graduações na área de controlo de infeção e de microrganismos resistentes de reconhecida qualidade e com avaliação final ou apresentação de trabalho final.	Máx 5
	B.5– Frequência de Cursos relevantes, com avaliação ou trabalho final, relevantes nas áreas nucleares	Máx 5
	B.6– Frequência de Cursos sem avaliação e Congressos relevantes nesta área	Máx 2



<b>C. Funções exercidas no âmbito de estruturas orgânicas de controlo de infeção e de microrganismos resistentes</b>		<b>Max 10</b>
C.1-	Direção ou Coordenação de Programa Nacional PCIRA ou de Serviço ou Unidade PCIRA regional ou local (hospitalar, CSP, UCC ou ULS) por 3 ou mais anos	10
C.2-	Direção ou Coordenação de Programa Nacional PCIRA ou Serviço ou Unidade PCIRA regional ou local (hospitalar, CSP, UCC ou ULS) por menos de 3 anos	8
C.3-	Médico do Programa Nacional PCIRA ou Serviço ou Unidade PCIRA regional ou local (hospitalar, CSP, UCC ou ULS) por 3 ou mais anos	8
C.4-	Médico do Programa Nacional PCIRA ou Serviço ou Unidade PCIRA regional ou local (hospitalar, CSP, UCC ou ULS) por menos de 3 anos	6
C.5-	Coordenador de Programa de Apoio à Prescrição Antimicrobiana	8
C.6-	Elemento de Equipa de Controlo de Infeção ou Elemento Dinamizador ao nível de Serviço Hospitalar por 3 ou mais anos	5
<i>NOTA1: A mesma tipologia de funções exercida em estruturas de sistemas de saúde estrangeiros será avaliada com a mesma matriz classificativa</i> <i>NOTA 2: As mesmas funções acima referidas em C.1 a C.6, exercidas no âmbito de Comissão de Controlo de Infeção ou de Comissão de Antibióticos serão classificadas com metade da classificação acima referida, se a atividade tiver sido exercida apenas numa delas</i>		

<b>D. Atividade educacional e científica</b>		<b>Max 4</b>
D.1-	Organização de cursos ou ações de formação em controlo de infeção e de microrganismos resistentes ou Orientação de estágio em Unidades/Serviços PCIRA	Máx 4
D.2-	Docente ou Monitor em cursos ou ações de formação ou congressos na área de controlo de infeção e de microrganismos resistentes	Máx 4
D.3-	Publicações na área de controlo de infeção e de microrganismos resistentes em revistas indexadas- 0,7 por publicação	Máx 4
D.4-	Apresentação de palestras convidadas ou primeiro ou último autor de comunicações orais ou posters na área de controlo de infeção e de microrganismos resistentes - 0,3 por comunicação	Máx 4
D.5-	Membro de Sociedades ou Associações de especial relevância nesta área - se foi ou é membro de órgão social, 1 ponto; se sócio. 0,5 ponto	Max 1



**Racional:**

- 1) Privilegiar o trabalho já desenvolvido pelos candidatos nas áreas nucleares para a competência (Coordenação/Liderança/Implementação de PCIRA e Intervenções de Melhoria da Qualidade em PCIRA) e não excluir médicos com boa formação e curriculum na área, embora sem exercício de cargos por nomeação**
- 2) Para efeito da admissão por consenso para a competência CIURA são definidas como áreas nucleares**
  - a) Atividades de Prevenção e Controlo de Infeção
  - b) Atividades de Apoio à prescrição antibiótica
  - c) Literacia em Saúde na área PCIRA
  - d) Organização, gestão e implementação na área PCIRA
- 3) Outros fatores de valorização (áreas nucleares): competências profissionais, competências específicas e formação (frequentada e ministrada), produção científica**

**Critério de aprovação:**

- A classificação final necessária para a admissão por consenso pode ser obtida por diferentes combinações do somatório da classificação obtida nas diferentes componentes da grelha (A, B, C e D)
- Serão admitidos os médicos, independentemente da sua especialidade, **que somem 14 ou mais pontos**